



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XVI - Edição nº 02064 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFED001855B86965038563C51DD326AA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- LEI Nº 757-“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL QUE PASSARÁ A SE CHAMAR: GARAGEM MUNICIPAL NILTON JARDIM PEREIRA JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- LEI Nº 758 - “DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO FLORINDO RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- LEI Nº759-“ATRIBUI NOME À QUADRA ESPORTIVA, SITUADA NA COMUNIDADE DE MALHADA GRANDE, ÁREA RURAL DE CORDEIROS-BA”.
- PORTARIA Nº 025 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS”.
- PORTARIA Nº 026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.”

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 757, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Garagem Municipal que passará a se chamar: Garagem Municipal Nilton Jardim Pereira Jardim e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o princípio da Legalidade na Administração Pública previsto no art. 37, *caput* da Constituição Federal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cordeiros APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **GARAGEM MUNICIPAL NILTON PEREIRA JARDIM**, a garagem localizada na Rua Manoel Monteiro de Carvalho, s/nº, Centro, na cidade de Cordeiros/Ba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 16 de maio de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 758, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Denomina logradouros públicos no Bairro Florindo Ribeiro da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MÁRIO FERNANDES DOS SANTOS**, o logradouro público localizado no bairro Florindo Ribeiro da Silva, que tem seu início na Avenida Roberto Cordeiro de Oliveira, no marco 1, sob as coordenadas geográficas S 15º 01'47.1'' e W 41º 55'57.4'' e finalizada no marco 2, S 15º 01'46.5'' e W 41º 55'52.1''.

Art. 2º - Fica denominada **RUA MANOEL DA SILVA LIMA**, o logradouro público localizado no bairro Florindo Ribeiro da Silva, que tem seu início no marco 1, sob as coordenadas geográficas S 15º 01'48.6'' e W 41º 55'51.5'' e finaliza no marco 2, S 15º 01'32.6'' e W 41º 55'54.2''.

Art. 3º - Fica denominada **PRAÇA NELSON LUZ**, o logradouro público localizado no Bairro Florindo Ribeiro da Silva neste município, com início no marco 1, de coordenadas geográficas S 15º 01'43.5'' e W 41º 55'52.3'', marco 2, S 15º 01' 42.6'' e W 41º 55' 47.3'', marco 3, S 15º 01'42.6'' e W 41º 55'' 47.3, e marco 4, S 15º 01'42.9'' e W 41º 55' 52.4, conforme mapa em anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 16 de maio de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 759, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Atribui nome à Quadra Esportiva, situada na comunidade de Malhada Grande, área rural de Cordeiros-Ba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de duas atribuições legais, especialmente do art. 12, inciso I, combinado com o art. 74, inciso WWII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“QUADRA ESPORTIVA JOSÉ SOARES NETO”** a quadra municipal localizada na localidade de Malhada Grande, área rural de Cordeiros/Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 16 de maio de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 025, DE 16 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/05/2025 à 31/08/2025) ao servidor **ANTONIO PEREIRA NOVAES**, matrícula nº 1419, inscrito no CPF sob o nº ***.675.155-**, referente ao quinquênio de 2008 à 2013.

Art. 2º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 24/04/2025 à 23/07/2025) à servidora **IARA ALVES SILVA**, matrícula nº 204, inscrita no CPF sob o nº ***.636.575-**, referente ao quinquênio de 2008 à 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 026, DE 16 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor que se especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 151;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, à servidora, **DENISE SOARES BARBALHO**, matrícula nº 575, inscrita no CPF sob o nº***.350.185-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de berçário, a partir do dia 05/05/2025 à 05/05/2027.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal